

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**SOLICITANTE: SETOR DE COORDENAÇÃO DE DIVISÃO E EXPANSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 011/2023**

**PRC: 021/2023- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ITENS: 1 a 5, 12 a 15, 19 a 22, 24 a 26, 31 a 94, 96 a 134, 136 a 161 - EXCLUSIVOS PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).**

**ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 95 e 135 - PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, através da Pregoeira **designada, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho**, com fundamento na Portaria de Nº 76 de 13 de Abril de 2023 , torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Sede desta Autarquia Municipal, localizada na Rua José Raimundo de Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059 nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.745, de 12 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº10.080, de 12 de maio 2020 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data limite para recebimento das propostas: 12 de junho de 2023 às 08:00**

**Abertura das propostas: 12 de junho de 2023 às 08:00**

**Início da sessão de disputa: 12 de junho de 2023 às 09:00**

Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **Licitação [Nº Licitação 999769]**.



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## **1- DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG.**

## **2- PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**2.1.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Carta Proposta;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores;

Anexo V- Modelo de declaração de micro ou pequena empresa;

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público.

## **3- DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.1.2.** A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)

- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)

- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1.** Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**3.2.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

**3.2.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do SAAE de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

**4.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., à Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou pregoeiro(a), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo SAAE de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**4.4.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**4.4.1.** Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

#### **5- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

##### **5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO:**

**5.1.1.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**5.1.2.** Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital ou apenas naquele(s) que for (em) de sua conveniência.

**5.1.3.** Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar **O VALOR TOTAL DO ITEM**, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A(S) MARCA(S) e o(s) MODELO(S) e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**5.1.4.** Só será aceito um preço para cada item, sendo que a(s) marca(s) informada(s) quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá(ão) ser a(s) mesma(s) da proposta final e quando da entrega do item.

**5.1.5.** A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5.1.6.** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.1.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados à autarquia sem ônus adicional.



##### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**5.1.8. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE EM QUALQUER CAMPO OU ANEXO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.**

## **6- DA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., **SEND O VEDADO A QUALQUER INTERESSADO MANTER CONTATO PRESENCIAL COM OS AGENTES PÚBLICOS DURANTE A SESSÃO DE LANCES E A ANÁLISE DE DOCUMENTOS.**

## **7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO:**

**7.1.** A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, DESCLASSIFICANDO aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7.4.** Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do(a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.** A critério do(a) pregoeiro(a) a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

**7.6.** Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

**7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.**

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

**7.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:**

**VALOR: R\$10,00 (dez reais).**

**7.9.** Os lances enviados em desacordo com o item 7.7 e 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

**7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.11.4** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.12.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.12.1** Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.12.2** O Pregoeiro analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

**7.12.3** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.13.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **7.12.3** acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**7.14.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.15.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.16.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.17.** O pregoeiro solicitará por meio do chat da plataforma ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie ao e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.18.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, **juntamente com a PROPOSTA INICIAL a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO**, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

**8.2.** A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

### **8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA:**

**a)** Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme **anexo IV**.

**b)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;

**c)** Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil);

**d)** Certificado de Regularidade junto a Fazenda Estadual,

**e)** Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

**f)** Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho,



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme **anexo VII**.

i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme **Anexo V** deste Edital

#### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

#### **8.5 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis, (que guardem similaridade), com o objeto desta licitação.

**Obs.: O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DO LICITANTE.**

- Submissão à análise do requisitante em caso de dúvida.

#### **8.6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**8.6.1 A Licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação no ato da assinatura do contrato:**

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1. Ressalvado o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Instrução Normativa nº146, de 25 de julho de 2018 do Ministério do Trabalho / Secretaria de Inspeção do Trabalho.

**8.7. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.**

**8.8. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvado os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

**8.9.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.10.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

- 8.11.** Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.12.** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 8.13.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.
- 8.14.** Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 8.15.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.14 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro(a).
- 8.16.** O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 8.17.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 8.18.** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 8.19.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
- 8.20.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
- 8.20.1.** Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.20.2.** Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.21.** O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo a critério do(a) Pregoeiro(a) para atendimento.
- 8.22.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL:**

- 9.1.** Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante, a MESMA DEVERÁ SER ANEXADA NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS NO SISTEMA ELETRÔNICO e deverá conter:
- 9.1.1.** Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;
- 9.1.2.** Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;
- 9.1.3.** **Descrição clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is), marca(s), modelo(s) do(s) item(ns), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos.** Os



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**9.1.3.1. SÓ SERÁ ACEITO UM PREÇO PARA CADA ITEM**, sendo que a(s) marca(s) informada(s) quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá(ão) ser a(s) mesma(s) da proposta final e quando da entrega do item.

**9.1.3.2.** Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

**9.1.4.** Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

**9.1.5.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.1.6.** Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de prestação dos serviços, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

**9.1.7.** Data e assinatura do representante da empresa.

**9.2.** O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3 devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

**9.3** Após a declaração de **vencedor**, o botão **detalhar proposta** estará disponível para o fornecedor vencedor, ficando a cargo deste a responsabilidade sobre o preenchimento dos dados referentes aos valores finais da proposta.

**9.3.1** Esse detalhamento consiste na impositação dos valores unitários por item. O sistema automaticamente multiplicará esse valor pela quantidade total de itens comprados. Ao final, o valor total da soma dos itens deverá ser igual ao valor declarado vencedor.

## **10.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. **Data limite para apresentação de impugnação será até o dia 05/06/2023.**

**10.2.** A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

**10.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

**10.4.** Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

**10.5.** Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, São Cristóvão, Mariana-MG, CEP: 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

### 11.0 - DOS RECURSOS:

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, no prazo máximo de **4 (quatro) horas após DECLARADO O VENCEDOR.**

**11.2.** O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, **no prazo máximo de 4 (quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema ou através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

**11.4.** As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, São Cristóvão, Mariana- MG, CEP: 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br).

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.8.** Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### 12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**12.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o SAAE de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da Lei de Licitações.

**12.1.2.** Serão aplicadas multas nos casos de:

**a)** Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;



**b)** Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da administração.

**12.1.2.1.** As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

### **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** As despesas para custear a execução da ata, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

#### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

**FICHA – 14 – 17.122.0027.6007.339030 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO**

Valor total estimado **R\$ 4.561.719,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).**

### **14- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Com a licitante vencedora, será firmado ata de registro de preços, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**14.2** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar a ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

**14.3** O prazo de vigência da ARP será de 12(DOZE) MESES ou até a totalização dos serviços licitados. A critério da administração, em havendo saldo, este poderá ser transformado em contrato nos termos dos normativos próprios.

### **15 - DA RESCISÃO:**

**15.1.** Poderá ocorrer rescisão da ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da lei.

### **16 - DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento do objeto será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

**16.2.** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência e da conta corrente da Contratada;

**16.3.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**16.4.** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**16.5.** Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 16.6. caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

**16.7.** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1. O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR, FARÃO PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ARP INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**17.1.2.** Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento.

**17.1.3.** Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação e a entrega do bem conforme descrito na proposta, no ato da contratação, o SAAE Mariana através do(a) Pregoeiro(a) convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

**17.1.3.1.** Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**17.2** É assegurado ao SAAE Mariana, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

**17.3** A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5** Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente, injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE Mariana, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

**17.6** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**17.7** É facultada ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**17.8** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**17.9** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.11** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**17.12** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do(a) Pregoeiro(a).

**17.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na autarquia.

**17.14** O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.15** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.16** A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar o Pregoeiro através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: **[licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br)**, cujos esclarecimentos passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 05/06/2023.**

**17.17** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.18A** concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**17.19** A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.20** Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

**17.21O** pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.22** Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.

**17.23.** Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).



**17.24.** Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

**17.24.1** Mesmo que processada em sistema de registro de preços, não será (ão) admitida(s) adesão (ões) decorrente(s) deste certame.

**17.25.** O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

## **18. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**18.10 TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS TOMAREM CONHECIMENTO DAS SUAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.**

## **19. DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana/MG, 23 de maio de 2023.

Jéssica Silva Guimarães de Carvalho  
**Pregoeira**



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção civil afim de atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana – MG.

**2. JUSTIFICATIVA**

O SAAE é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Mariana.

Os sistemas de abastecimento de água (SAA) se dividem, na sede e nos distritos, em subsistemas distribuídos em pontos periféricos da área urbana das localidades

Entre as ações desenvolvidas pelo SAAE está a de manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário, ligação de redes de água e esgoto, execução de novas redes e reparos nas redes existentes. E, em decorrência da ação depreciativa do tempo, também se faz necessária a manutenção das estações de tratamento de água, casas de bombas e reservatórios, que contemplam o sistema de abastecimento de água desta autarquia.

Justificando-se dessa forma a presente licitação para atender a demanda do setor operacional da autarquia, onde serão utilizados pelas equipes do SAAE nas diversas atividades, já em curso e futuras.

**3. MATERIAL**

O material a ser adquirido está especificado na planilha do Anexo 1 do Termo de Referência.

**4. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:**

O SAAE, solicitará o fornecimento de materiais, por meio da autorização de fornecimento (AF), quando iniciará a contagem do prazo de entrega. A empresa, após receber a AF terá 7 (sete) dias corridos para entrega dos materiais.

O SAAE pode solicitar qualquer quantitativo que julgar necessário, dentro do limite licitado, sem ônus ao recebimento, devendo o frete do produto estar incluso no valor proposto por item.

O fornecedor, detentor do registro de preço, ficará obrigado a atender às *Autorizações de Fornecimento* efetuadas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

O recebimento de mercadorias será de **SEGUNDA A SEXTA FEIRA de 07:30 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas**, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059 – Mariana/MG. Materiais como areia, bloquetes, pó de brita, brita, guia de concreto e demais materiais serão entregues na rua José Vicente de Souza, em frente à praça do bairro São Cristóvão ou local indicado pela autarquia, dentro da sede da cidade, incluindo a descarga dos materiais por conta do fornecedor.

No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado no ato de registro de preços, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada por NBR), conforme solicitado, bem como validade



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

com prazo inferior a 6 (seis) meses, entre outras que impeçam o uso do material, o mesmo não será recebido.

O fornecedor será notificado, e um novo prazo (máximo de 3 dias úteis) será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não poderá haver qualquer ônus para o SAAE, caso da ocorrência da situação acima.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **6.1 Requisitos habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2 Requisitos fiscais:**

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, inclusive previdência, e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura do certame.

### **6.3 Requisitos técnicos:**

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis, (que guardem similaridade), com o objeto desta licitação.

Obs.: O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DO LICITANTE.

- Submissão à análise do requisitante em caso de dúvida.

## **7. PREÇO**

Deverão estar inclusos nos preços dos materiais todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, fretes e demais encargos eventualmente existentes.

O preço total proposto pela autarquia é de **R\$ 4.561.719,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo este o preço limite superior a ser aceito na licitação, e os preços de cada item não poderão exceder ao valor especificado na planilha orçamentária, anexo 1.

O orçamento foi elaborado com base de cotações de mercado local.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## **8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Indica-se a modalidade de licitação por **pregão**, no sistema de registro de preços, menor preço por item, sendo considerados como máximos os preços propostos na planilha de orçamento do SAAE.

## **9. VIGÊNCIA**

O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste TR.

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter, durante toda a execução do Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata/contrato.

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário em conformidade com o item 5.

11.1.2. Verificar prazo estabelecido no item 4, a conformidade dos materiais recebidos de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste TR.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da contratada;

Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado; Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, dos atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005

Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

### **13. PROCESSO**

Fica vetada a participação de empresas ligadas a funcionários públicos do SAAE Mariana ou da Prefeitura Municipal de Mariana em processos licitatórios municipais, de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º, inciso III. Tal vedação se estende aos servidores, na qualidade de pessoa física, ligadas ao serviço público municipal.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação, estão consignados no Orçamento do SAAE para o ano 2023 conforme dotação orçamentária:

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

**FICHA – 14 – 17.122.0027.6007.339030 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO**

### **15. ORDENADOR DE DESPESA**

O ordenador de despesa do objeto deste termo de referência é o Sr. Remo Almeida Machado, Diretor Geral Do SAAE Mariana/MG.

### **16. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador de Divisão e Expansão Igor Alves Monteiro.

Mariana, 28 de abril de 2023

---

Remo Almeida Machado  
Diretor Executivo SAAE/Mariana

---

Igor Alves Monteiro  
Coordenador de Divisão e Expansão

Página 18 de 43



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|---------------|
| 1    | Arame recozido BWG 18, bitola 1,24 mm; massa linear aproximada: 0,009 kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | Kg    | 800  | R\$ 30,24            | R\$ 24.192,00 |
| 2    | Arame recozido BWG 12, bitola 2,77 mm; massa linear aproximada: 0,047kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.  | Kg    | 500  | R\$ 30,85            | R\$ 15.425,00 |
| 3    | Arame recozido BWG 10, bitola 3,40 mm; massa linear aproximada: 0,071 kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | Kg    | 150  | R\$ 30,98            | R\$ 4.647,00  |
| 4    | Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24 mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm². É utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                        | Kg    | 600  | R\$ 49,37            | R\$ 29.622,00 |
| 5    | Arame farpado para cerca, rolo 500 metros, zincagem camada pesada, produzido de acordo com as normas da NBR 6317/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rolo  | 130  | R\$ 603,06           | R\$ 78.397,80 |



## Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|----------------|
| 6  | Areia fina lavada - grãos com diâmetro entre 0,15 mm a 0,3 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas, pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009. | M³   | 300 | R\$ 289,77 | R\$ 86.931,00  |
| 7  | Areia média lavada - grãos com diâmetro entre 0,3 mm a 0,6 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas, pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009. | M³   | 350 | R\$ 289,77 | R\$ 101.419,50 |
| 8  | Brita nº 1 – granulometria variando entre 9,5 mm a 19,0 mm. É a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M³   | 400 | R\$ 320,13 | R\$ 128.052,00 |
| 9  | Pó de brita – material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem - usina de asfalto: Fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.                                                                                                                                                                                 | M³   | 500 | R\$ 320,13 | R\$ 160.065,00 |
| 10 | Pedra tipo pé de moleque para calçamento poliédrico – Granulometria: Passante 100% na peneira de 150 mm retida na peneira de 100 mm (15 cm a 10 cm). Apresentar excelente qualidade para uso no calçamento do centro histórico de Mariana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ton. | 500 | R\$ 323,37 | R\$ 161.685,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|----------------|
| 11 | Paralelepípedo – devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: Resistência a compressão simples: 1.000 kg/cm <sup>2</sup> ; Peso específico aparente: 2.400 kg/m <sup>3</sup> ; Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso. Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam à juntas maiores que 1,5 cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5 cm na superfície. As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites: Comprimento: 17 a 23 cm; Largura: 12 a 15 cm; Altura: 11 a 14 cm. | Ton. | 200   | R\$ 649,10 | R\$ 129.820,00 |
| 12 | Bloco vazado de concreto simples para alvenaria <b>0,10</b> m. Classe A (Largura: 9 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un   | 3.000 | R\$ 3,08   | R\$ 9.240,00   |
| 13 | Bloco vazado de concreto simples para alvenaria <b>0,15</b> m. Classe A (Largura: 14 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un   | 3.000 | R\$ 3,77   | R\$ 11.310,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|----------------|
| 14 | Bloco vazado de concreto simples para alvenaria <b>0,20</b> m. Classe A (Largura: 19 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.         | Un | 3.000  | R\$ 5,44   | R\$ 16.320,00  |
| 15 | Bloco de concreto tipo "U", 9 cm, que atenda à NBR 15961-1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 3.000  | R\$ 7,72   | R\$ 23.160,00  |
| 16 | Mourão de concreto com ponta virada, 15 x 15 cm, comprimento 3,00 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 2.000  | R\$ 182,77 | R\$ 365.540,00 |
| 17 | Mourão de concreto estaca (escora), 10 x 9 x 10 cm, comprimento 2,20 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 1.000  | R\$ 182,77 | R\$ 182.770,00 |
| 18 | Piso Intertravado sextavado (Bloquete) - deve apresentar resistência característica estimada à compressão $\geq$ fpk 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender às exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (Método de ensaio). NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação. | Un | 20.000 | R\$ 11,28  | R\$ 225.600,00 |
| 19 | Laje treliçada pré-moldada, que atenda à norma NBR 14862.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M² | 600    | R\$ 79,68  | R\$ 47.808,00  |
| 20 | Meio fio pré-moldado 40 x 80 x 15 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 600    | R\$ 70,68  | R\$ 42.408,00  |
| 21 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 14 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 10.000 | R\$ 2,58   | R\$ 25.800,00  |
| 22 | Tijolo comum de barro, 4,3 x 9,1 x 18 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 2.000  | R\$ 1,97   | R\$ 3.940,00   |
| 23 | Cimento Portland composto com escória (50 kg), classe de resistência 32, sigla CP II-E-32, conforme NBR 11578/91. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 5.000  | R\$ 46,57  | R\$ 232.850,00 |
| 24 | Argamassa multiuso ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e sílico-calcários, para a alvenaria de vedação e encunhamento e também para revestir paredes de áreas internas e externas. Atende às especificações da NBR 13281/2005. Sacos de 20 kg.                                                                                                                      | Un | 500    | R\$ 22,35  | R\$ 11.175,00  |

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|----------------|
| 25 | Argamassa Supergraute alta resistência 25 kg<br>CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS - Alta resistência inicial e final - Grande fluidez com características de auto nivelamento - Retração controlada - Não agride a armadura - Liberação em curto prazo - Baixa permeabilidade à água - Garantia da qualidade das matérias-primas e do traço.                                                               | Un   | 150   | R\$ 77,18  | R\$ 11.577,00  |
| 26 | Cal hidratada. A cal hidratada apresenta PN (potencial neutralizante) de 67% e PRNT (poder relativo de neutralização total) de 90%. Aplicações e usos – Construção civil: argamassas, blocos, tintas, concreto, revestimentos, aditivos etc.                                                                                                                                                          | Un   | 250   | R\$ 24,29  | R\$ 6.072,50   |
| 27 | Concertina clipada 300 mm – produzida em aço galvalume (o galvalume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvalume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | M    | 4.000 | R\$ 48,10  | R\$ 192.400,00 |
| 28 | Concertina clipada 450 mm - produzida em aço galvalume (o galvalume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvalume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | M    | 4.000 | R\$ 64,92  | R\$ 259.680,00 |
| 29 | Haste para concertina, parafusada, 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un   | 7.000 | R\$ 16,84  | R\$ 117.880,00 |
| 30 | Haste para concertina, parafusada, 45 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un   | 7.000 | R\$ 16,57  | R\$ 115.990,00 |
| 31 | Tinta acrílica, 18 litros, fosca interior/exterior, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                           | Lata | 100   | R\$ 293,73 | R\$ 29.373,00  |
| 32 | Tinta a óleo, 3,6 litros, para interior/exterior, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010. A apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                           | Lata | 100   | R\$ 165,73 | R\$ 16.573,00  |
| 33 | Tinta esmalte acetinado, 18 litros, fosca interior/exterior, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                  | Lata | 100   | R\$ 738,77 | R\$ 73.877,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 34 | Tinta esmalte sintético, 1 litro, brilhante, interior/exterior, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                           | Lata | 50  | R\$ 53,47  | R\$ 2.673,50  |
| 35 | Tinta acrílica látex, 1 litro, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                            | Lata | 50  | R\$ 53,08  | R\$ 2.654,00  |
| 36 | Tinta esmalte PVA látex, 18 litros, fosca, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                | Lata | 100 | R\$ 350,83 | R\$ 35.083,00 |
| 37 | Tinta acrílica para piso, 18 litros, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                      | Lata | 100 | R\$ 421,40 | R\$ 42.140,00 |
| 38 | Tinta acrílica para piso, 3,6 litros, cor azul ou branca. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                     | Lata | 150 | R\$ 139,20 | R\$ 20.880,00 |
| 39 | Diluyente tipo aguarrás, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata | 150 | R\$ 28,99  | R\$ 4.348,50  |
| 40 | Massa Plástica – produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporção. A massa plástica tem diversas utilizações em reparos, sendo usada em colagem de louças sanitárias, caixas d'água, granito e em veículos. Embalagem de 400 g.                                                                                                  | Un   | 150 | R\$ 19,35  | R\$ 2.902,50  |
| 41 | Tinta Epóxi 3,6 L, para interior/exterior, cor a definir. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                     | Un   | 50  | R\$ 474,26 | R\$ 23.713,00 |
| 42 | Tinta Epóxi 1L, para interior/exterior, cor a definir., Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010. Apresentar excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                       | Un   | 80  | R\$ 213,90 | R\$ 17.112,00 |
| 43 | Massa acrílica (massa à base de água com grande poder de agregação e enchimento). Seu uso é recomendado para corrigir imperfeições externas e internas de reboco novo, firme e seco, rachaduras em paredes, fibrocimento, blocos de concreto, madeira previamente selada, alvenaria, pinturas antigas, bem aderidas, previamente lixadas. Embalagem de 18 litros. | Un   | 80  | R\$ 416,87 | R\$ 33.349,60 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 44 | Aditivo impermeabilizante, galão 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeáveis em: subsolos, fundações, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatórios e caixas de água, túneis e galerias.                                                                                                      | Un | 100 | R\$ 50,63  | R\$ 5.063,00  |
| 45 | Adesivo de silicone 280g c/ aplicador, transparente e acético. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente não porosos. Usado para evitar infiltrações de água, vedar box e esquadrias de alumínio, cascos de barcos, pias, ralos, sifões, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento elétrico, vedação de infiltrações em automóveis, etc. Atende às especificações da NBR 14725/2012. | Un | 150 | R\$ 19,96  | R\$ 2.994,00  |
| 46 | Veda calha 280 g c/ aplicador. Atende às especificações da Norma Técnica Brasileira – NBR 14725/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 80  | R\$ 32,57  | R\$ 2.605,60  |
| 47 | Barra de aço 3/8", 10 mm. Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 250 | R\$ 77,65  | R\$ 19.412,50 |
| 48 | Barra de aço 1/4", 6,3 mm. Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 300 | R\$ 35,79  | R\$ 10.737,00 |
| 49 | Barra de aço 3/16", 5mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 450 | R\$ 28,83  | R\$ 12.973,50 |
| 50 | Barra de aço 5/16", 8 mm. Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 450 | R\$ 57,90  | R\$ 26.055,00 |
| 51 | Barra de aço 4,2 mm. Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 800 | R\$ 20,70  | R\$ 16.560,00 |
| 52 | Barra de aço 1/2", 12,5 mm. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 150 | R\$ 103,93 | R\$ 15.589,50 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
| 53 | Barra de aço 3/4", 20 mm. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros. Categoria CA-50 com superfície nervurada.                                                                                       | Un | 150   | R\$ 354,33 | R\$ 53.149,50 |
| 54 | Lixa para parede - Grão 150. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano, para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.       | Un | 2000  | R\$ 4,03   | R\$ 8.060,00  |
| 55 | Lixa para parede - Grão 80. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano, para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.        | Un | 2000  | R\$ 4,03   | R\$ 8.060,00  |
| 56 | Lixa para ferro/metalo - Grão 80. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano, para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.  | Un | 2000  | R\$ 5,28   | R\$ 10.560,00 |
| 57 | Lixa para ferro/metalo - Grão 100. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano, para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade. | Un | 2000  | R\$ 5,40   | R\$ 10.800,00 |
| 58 | Prego comum com cabeça, 15 x 15.                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 100   | R\$ 27,87  | R\$ 2.787,00  |
| 59 | Prego comum com cabeça, 17 x 21.                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 100   | R\$ 28,65  | R\$ 2.865,00  |
| 60 | Prego comum com cabeça, 18 x 30.                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 100   | R\$ 26,73  | R\$ 2.673,00  |
| 61 | Prego galvanizado, 18 x 36.                                                                                                                                                                                                                            | Kg | 100   | R\$ 121,08 | R\$ 12.108,00 |
| 62 | Prego comum com cabeça, 19 x 36.                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 100   | R\$ 26,32  | R\$ 2.632,00  |
| 63 | Prego comum com cabeça, 22 x 48.                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 100   | R\$ 28,65  | R\$ 2.865,00  |
| 64 | Prego duas cabeças, 18 x 30.                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 100   | R\$ 36,77  | R\$ 3.677,00  |
| 65 | Prego telheiro galvanizado, 18 x 36.                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 100   | R\$ 53,67  | R\$ 5.367,00  |
| 66 | Grampo p/ cerca polido, 16 x 10, indicado para fixação de arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas.                                                                                                                                 | Kg | 200   | R\$ 27,38  | R\$ 5.476,00  |
| 67 | Grampo p/ cerca polido, 19 x 10, indicado para fixação de arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas.                                                                                                                                 | Kg | 250   | R\$ 27,38  | R\$ 6.845,00  |
| 68 | Rebite de repuxo corpo alumínio pintado branco 412 (4.0 x 12). Pacote com 250 peças.                                                                                                                                                                   | Un | 30    | R\$ 68,18  | R\$ 2.045,40  |
| 69 | Rebite de repuxo corpo alumínio 525 (4.8 x 25). Pacote com 250 peças.                                                                                                                                                                                  | Un | 30    | R\$ 68,19  | R\$ 2.045,70  |
| 70 | Rufo externo galvanizado, corte de 20 cm, com 2 metros por peça, chapa 26.                                                                                                                                                                             | Un | 200   | R\$ 101,33 | R\$ 20.266,00 |
| 71 | Calha galvanizada moldura, corte 28 cm,                                                                                                                                                                                                                | M  | 2.000 | R\$ 39,17  | R\$ 78.340,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|    |                                                                                                                  |    |       |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
|    | chapa 26.                                                                                                        |    |       |            |               |
| 72 | Suporte para calha galvanizada, corte 28.                                                                        | Un | 300   | R\$ 15,50  | R\$ 4.650,00  |
| 73 | Condutor galvanizado redondo, corte 28.                                                                          | M  | 300   | R\$ 42,72  | R\$ 12.816,00 |
| 74 | Terminal galvanizado moldura bocal, corte 28 cm, direito.                                                        | Un | 200   | R\$ 50,96  | R\$ 10.192,00 |
| 75 | Terminal galvanizado moldura bocal, corte 28 cm, esquerdo.                                                       | Un | 200   | R\$ 49,79  | R\$ 9.958,00  |
| 76 | Emenda galvanizada moldura bocal, corte 28 cm.                                                                   | Un | 200   | R\$ 35,73  | R\$ 7.146,00  |
| 77 | Cabeceira galvanizado moldura, corte 28 cm, esquerda.                                                            | Un | 200   | R\$ 32,90  | R\$ 6.580,00  |
| 78 | Cabeceira galvanizado moldura Corte 28 cm, direita.                                                              | Un | 200   | R\$ 32,90  | R\$ 6.580,00  |
| 79 | Esquadro interno galvanizado moldura, corte 28 cm.                                                               | Un | 200   | R\$ 50,66  | R\$ 10.132,00 |
| 80 | Esquadro externo galvanizado moldura, corte 28 cm.                                                               | Un | 200   | R\$ 51,82  | R\$ 10.364,00 |
| 81 | Abraçadeira galvanizada para condutor redondo, corte 28 cm.                                                      | Un | 200   | R\$ 12,60  | R\$ 2.520,00  |
| 82 | Curva galvanizada para condutor redondo corte, 28 cm.                                                            | Un | 200   | R\$ 35,20  | R\$ 7.040,00  |
| 83 | Solda branca (solda para calha) (50% Estanho x 50% Chumbo). Cada verga tem aproximadamente 5 mm x 5 mm x 250 mm. | Kg | 100   | R\$ 102,26 | R\$ 10.226,00 |
| 84 | Tubo Metalon galvanizado para forro PVC 20 x 20. Barra de 6 m.                                                   | Un | 200   | R\$ 65,55  | R\$ 13.110,00 |
| 85 | Ripa de paraju, com dimensões de 1,5 cm x 5,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                  | M  | 6.000 | R\$ 6,05   | R\$ 36.300,00 |
| 86 | Caibro de paraju, com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                | M  | 1.000 | R\$ 23,31  | R\$ 23.310,00 |
| 87 | Caibro de paraju, com dimensões de 6,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                | M  | 3.000 | R\$ 19,85  | R\$ 59.550,00 |
| 88 | Peça de paraju, com dimensões de 14,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                 | M  | 1.000 | R\$ 69,44  | R\$ 69.440,00 |
| 89 | Peça de paraju, com dimensões de 11,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                 | M  | 1.000 | R\$ 53,62  | R\$ 53.620,00 |
| 90 | Peça de paraju, com dimensões de 12,0 cm x 7,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido.                 | M  | 1.000 | R\$ 63,08  | R\$ 63.080,00 |
| 91 | Tábuas para construção: tábuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00 m, larg. 0,30 m e esp. 2,5 cm.              | UN | 300   | R\$ 55,65  | R\$ 16.695,00 |
| 92 | Tábuas para construção: tábuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00 m, larg. 0,30 m e                           | UN | 300   | R\$ 46,99  | R\$ 14.097,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|     |                                                                                                     |    |        |            |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|----------------|
|     | esp. 2,0 cm.                                                                                        |    |        |            |                |
| 93  | Tábuas para construção: tábuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00 m, larg. 0,20 m e esp. 2,0 cm. | UN | 300    | R\$ 30,50  | R\$ 9.150,00   |
| 94  | Tábuas para construção: tábuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00 m, larg. 0,15 m e esp. 2,0 cm. | UN | 300    | R\$ 29,63  | R\$ 8.889,00   |
| 95  | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 10/12 cm, comprimento 2,20 m.                   | UN | 3.000  | R\$ 41,48  | R\$ 124.440,00 |
| 96  | Madeirite de madeira pinus plastificada, 2,2 x 1,1 x 0,014 m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1.    | UN | 50     | R\$ 151,62 | R\$ 7.581,00   |
| 97  | Madeirite de madeira pinus resinada, 2,2 x 1,1 x 0,014 m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1.        | UN | 50     | R\$ 126,11 | R\$ 6.305,50   |
| 98  | Telha Plan universal, que atenda as especificações da NBR 15310.                                    | UN | 10.000 | R\$ 2,63   | R\$ 26.300,00  |
| 99  | Cumeeira telha Plan.                                                                                | UN | 1.000  | R\$ 7,48   | R\$ 7.480,00   |
| 100 | Poste eucalipto tratado 6 m 12 a 14 cm.                                                             | UN | 30     | R\$ 194,10 | R\$ 5.823,00   |
| 101 | Telha cerâmica americana, 26 x 43 x 6 cm, que atenda à NBR 15310.                                   | UN | 5.000  | R\$ 3,99   | R\$ 19.950,00  |
| 102 | Cumeeira telha cerâmica, 41 x 28 cm, que atenda à NBR 15310.                                        | UN | 1.500  | R\$ 7,89   | R\$ 11.835,00  |
| 103 | Janela em alumínio anodizado natural, 2 folhas, 1,2 x 1,0 m, que atenda à NBR 10821.                | UN | 15     | R\$ 432,80 | R\$ 6.492,00   |
| 104 | Janela em alumínio anodizado natural, 4 folhas, 1,5 x 1,0m, que atenda à NBR 10821.                 | UN | 15     | R\$ 590,80 | R\$ 8.862,00   |
| 105 | Porta metálica, 0,8 x 2,1 m, que atenda à NBR 10821.                                                | UN | 15     | R\$ 939,34 | R\$ 14.090,10  |
| 106 | Porta metálica, 0,6 x 2,1 m, que atenda à NBR 10821.                                                | UN | 10     | R\$ 922,68 | R\$ 9.226,80   |
| 107 | Fechadura tipo externa, inox, maçaneta faca, que atenda à NBR 14913.                                | UN | 25     | R\$ 96,26  | R\$ 2.406,50   |
| 108 | Fechadura para porta de entrada, aço galvanizado, que atenda à NBR 14913.                           | UN | 25     | R\$ 96,26  | R\$ 2.406,50   |
| 109 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 25 mm.                                   | UN | 25     | R\$ 21,13  | R\$ 528,25     |
| 110 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 30 mm.                                   | UN | 25     | R\$ 30,19  | R\$ 754,75     |
| 111 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 35 mm.                                   | UN | 30     | R\$ 39,18  | R\$ 1.175,40   |
| 112 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 40 mm.                                   | UN | 30     | R\$ 48,43  | R\$ 1.452,90   |
| 113 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 45 mm.                                   | UN | 30     | R\$ 55,14  | R\$ 1.654,20   |
| 114 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 50 mm.                                   | UN | 30     | R\$ 72,37  | R\$ 2.171,10   |
| 115 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 60 mm.                                   | UN | 25     | R\$ 85,32  | R\$ 2.133,00   |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |            |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---------------|
| 116 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 310 L, que atenda à norma 14799/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 15 | R\$ 416,50 | R\$ 6.247,50  |
| 117 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 500 L, que atenda à norma 14799/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20 | R\$ 629,13 | R\$ 12.582,60 |
| 118 | Bacia sanitária de louça com caixa acoplada, cor branca (inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível), que atenda à norma NBR 15097.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 15 | R\$ 795,43 | R\$ 11.931,45 |
| 119 | Lavatório de louça com coluna, cor branca, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, torneira cromada e sifão cromado, que atenda à norma NBR 15097.                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 15 | R\$ 177,97 | R\$ 2.669,55  |
| 120 | Torneira cozinha parede bica móvel metal 1/4 volta - Especificações do produto: Torneira produzida em metal cromado (corpo, tubo e alavanca), cano em aço inox. Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4) - Tipo: Bica móvel 360° - Utilização: Cozinha - Instalação: de parede. Mecanismo de abertura: 1/4 de volta (economia de água) - Bitola entrada de água: 1/2" (com adaptador de 3/4).       | UN | 12 | R\$ 193,82 | R\$ 2.325,84  |
| 121 | Torneira cozinha bancada bica móvel metal 1/4 volta - Especificações do produto: Torneira produzida em metal cromado cano em aço inox (corpo, tubo e alavanca). Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). - Tipo: Bica móvel 360° - Utilização: Cozinha - Instalação: de bancada - Mecanismo de abertura: 1/4 de volta (economia de água) - Bitola entrada de água: 1/2" (com adaptador de 3/4).    | UN | 12 | R\$ 200,91 | R\$ 2.410,92  |
| 122 | Torneira lavatório banheiro bancada metal 1/4 volta - Especificações do produto: Torneira toda em metal, cano em aço inox com alta resistência. Alavanca metal cromada 1/4 de volta. Acompanha acessórios para instalação (porca e arruela) - Instalação: de bancada/mesa - Tipo: bica lavatório Luxo - Utilização: Banheiro - Bitola entrada de água: 1/2" (com adaptador de 3/4) - Mecanismo de abertura: 1/4 de volta. | UN | 12 | R\$ 183,90 | R\$ 2.206,80  |
| 123 | Torneira de metal bica móvel parede para lavatório 1/4 de volta. - Especificações do produto: Base da torneira toda em metal (acabamento, corpo), cano em aço inox, acompanha bucha de redução 1/2 x 3/4. - Instalação: de parede - Mecanismo de abertura: 1/4 de volta de cerâmica (maior conforto e economia de água) - Utilização: Lavatório - Bitola saída cano: 1/2" (20 mm).                                        | UN | 12 | R\$ 187,18 | R\$ 2.246,16  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|     |                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------------|
| 124 | Mecanismo reparo saída caixa acoplada universal duplo - Dados técnicos: Rosca de saída: 2" (60 mm); Altura ajustável de 210 mm a 340 mm; Ajuste independente para regulagem de descarga; Vedante de silicone; Temperatura máxima: 45% C. | UN     | 30  | R\$ 174,77 | R\$ 5.243,10  |
| 125 | Forro flexível de PVC frisado branco, 4,00 x 0,20 x 0,008 m, que atenda à norma NBR 14285.                                                                                                                                               | M²     | 500 | R\$ 44,88  | R\$ 22.440,00 |
| 126 | Acabamento tipo "U" de PVC branco, 4,00 x 0,03 x 0,011 m, que atenda à norma NBR 14285.                                                                                                                                                  | UN     | 300 | R\$ 39,23  | R\$ 11.769,00 |
| 127 | Bucha plástica 06 x 30 mm (S6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                                      | Pacote | 20  | R\$ 436,67 | R\$ 8.733,40  |
| 128 | Bucha plástica 08 x 40 mm (S8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                                      | Pacote | 20  | R\$ 436,67 | R\$ 8.733,40  |
| 129 | Bucha plástica 10 x 50 mm (S10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                                     | Pacote | 20  | R\$ 436,67 | R\$ 8.733,40  |
| 130 | Bucha plástica com anel 06 x 30 mm (S6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                             | Pacote | 20  | R\$ 436,67 | R\$ 8.733,40  |
| 131 | Bucha plástica com anel 08 x 40 mm (S8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                             | Pacote | 20  | R\$ 436,67 | R\$ 8.733,40  |
| 132 | Bucha plástica com anel 10 x 50 mm (S10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.                                                            | Pacote | 20  | R\$ 480,00 | R\$ 9.600,00  |
| 133 | Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda as normas NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200 un.                                                                                                                      | Pacote | 100 | R\$ 224,27 | R\$ 22.427,00 |
| 134 | Parafuso sextavado S08 (1/4" x 60 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda as normas NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200 un.                                                                                                       | Pacote | 100 | R\$ 613,07 | R\$ 61.307,00 |
| 135 | Parafuso sextavado S10 (5/16" x 70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda as normas NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200 un.                                                                                                      | Pacote | 100 | R\$ 836,87 | R\$ 83.687,00 |
| 136 | Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                             | Pacote | 20  | R\$ 270,13 | R\$ 5.402,60  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|     |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| 137 | Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                | Pacote | 20  | R\$ 270,13   | R\$ 5.402,60 |
| 138 | Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                 | Pacote | 20  | R\$ 270,13   | R\$ 5.402,60 |
| 139 | Linha trançada de poliéster para pedreiro, 0,0008 x 100 m.                                                                                                                                                                                                   | UN     | 25  | R\$ 12,03    | R\$ 300,75   |
| 140 | Sifão tubo extensivo universal plástico branco (1.1/2", 1.1/4", 7/8"), 38,5 cm.                                                                                                                                                                              | UN     | 30  | R\$ 19,81    | R\$ 594,30   |
| 141 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 5 x 0,019 m.                                                                                                                                                                   | UN     | 25  | R\$ 19,48    | R\$ 487,00   |
| 142 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 8 x 0,025 m.                                                                                                                                                                   | UN     | 25  | R\$ 46,30    | R\$ 1.157,50 |
| 143 | Plafonier lâmpada branco plástico.                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 100 | R\$ 11,57    | R\$ 1.157,00 |
| 144 | Desempenadeira de aço lisa, 120 x 290 mm.                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 15  | R\$ 50,08    | R\$ 751,20   |
| 145 | Desempenadeira de aço dentada, 120 x 255 mm.                                                                                                                                                                                                                 | UN     | 15  | R\$ 58,25    | R\$ 873,75   |
| 146 | Ducha elétrica 220V/5500W.                                                                                                                                                                                                                                   | UN     | 15  | R\$ 92,27    | R\$ 1.384,05 |
| 147 | Ducha elétrica 127V/5500W.                                                                                                                                                                                                                                   | UN     | 15  | R\$ 84,50    | R\$ 1.267,50 |
| 148 | Escova circular radial de aço carbono torcido.                                                                                                                                                                                                               | UN     | 20  | R\$ 31,42    | R\$ 628,40   |
| 149 | Escova circular radial de aço lotado torcido.                                                                                                                                                                                                                | UN     | 20  | R\$ 32,42    | R\$ 648,40   |
| 150 | Disco de serra para corte de madeira 110 x 20 mm.                                                                                                                                                                                                            | UN     | 15  | R\$ 36,75    | R\$ 551,25   |
| 151 | Disco de serra para corte diamantado liso 110 x 20 mm.                                                                                                                                                                                                       | UN     | 20  | R\$ 42,97    | R\$ 859,40   |
| 152 | Balde galvanizado para concreto, 10 L.                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 25  | R\$ 64,83    | R\$ 1.620,75 |
| 153 | Lona plástica preta em rolo 6 x 100 m.                                                                                                                                                                                                                       | ROLO   | 3   | R\$ 1.211,00 | R\$ 3.633,00 |
| 154 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3 temperaturas) 5500W, com resistência conjunta, 220V.                                                                                                                                                                  | UN     | 10  | R\$ 289,77   | R\$ 2.897,70 |
| 155 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3 temperaturas) 5500W, com resistência conjunta, 127V.                                                                                                                                                                  | UN     | 10  | R\$ 267,10   | R\$ 2.671,00 |
| 156 | Balde galvanizado para concreto 18 L.                                                                                                                                                                                                                        | UN     | 20  | R\$ 69,50    | R\$ 1.390,00 |
| 157 | Balde plástico para concreto 12 L.                                                                                                                                                                                                                           | UN.    | 25  | R\$ 15,85    | R\$ 396,25   |
| 158 | Balde de metal para concreto 10 L.                                                                                                                                                                                                                           | UN.    | 20  | R\$ 49,75    | R\$ 995,00   |
| 159 | Lâmpada compacta de LED 12W - Tipo bulbo com rosca E-27 - Potência de 15W - Alimentação bivolt automática - Equivalência a incandescente de 115W - Grau Abertura 160° - Cor LED Leitoso branca fria 6500K - Vida útil de até 35.000 horas.                   | UN.    | 100 | R\$ 30,90    | R\$ 3.090,00 |
| 160 | Lâmpada LED 20W - Bulbo E27 branco frio bivolt - Descrição: Modelo: Lâmpada Led E27 20W bulbo - Corpo plástico - Cor: 6500K (branco) - Alto fluxo luminoso - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 20W - Vida útil: 25.000 horas - Base: E27. | UN.    | 100 | R\$ 25,08    | R\$ 2.508,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |                         |              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|--------------|
| 161                | Lâmpada de LED tubular de 36W - Descrição técnica: Consumo: 40W - Tensão: bivolt automático (100V - 240V). Cor da luz: Branco frio (6000K). Luminosidade: 3800 Lumens, com variação de 10% - Ângulo de iluminação: 180° - Vida útil: 40.000 horas - Medidas: 240 cm x 04 cm x 03 cm. | UN. | 100 | R\$ 53,08               | R\$ 5.308,00 |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     | <b>R\$ 4.561.719,52</b> |              |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

.....  
Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023; JULGAMENTO: 12/06/2023 -08:00h

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, e apresentamos-lhes nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

**PREÇO:**

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO E MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

| Item | Descrição | Marca e Modelo | Und. | Quant | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------|----------------|------|-------|-------------------|-------------------|
|      |           |                |      |       |                   |                   |

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## ANEXO III

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO Nº .....

PROCESSO Nº .....

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, o Exmo Sr. ...., Diretor Executivo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº .....

doravante denominado CONTRATANTE e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., CEP: ....., representada neste ato pelo Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado ....., CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº ....., nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº ....., por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em ..... de ..... de ....., pelo Exmº Srº Diretor, RESOLVE registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente ata, ....., nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

| Item | Cód. | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|-----------|-------|--------|-------------------|-------------------|
|      |      |           |       |        |                   |                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº .....

2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº ..... pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;

2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... ( .....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência .....

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

Página 34 de 43

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

4.1 O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 08:00 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.4200-000;

4.2 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE.

4.3 O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

5.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

5.1.2 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

5.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

5.1.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

5.2 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO**

6.1 A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

6.2 Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:.....

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES:**

9.1. São responsabilidades:

**I- DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**II- DA CONTRATANTE:**

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

10.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

10.1.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Cancelamento do preço registrado/contrato:

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.2 Por atraso injustificado na execução do Contrato:

I. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III. Cancelamento do preço registrado.

10.1.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I. Advertência por escrito nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr(a). ....., consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

13.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

13.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

13.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

13.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

13.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

13.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



15.1 É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº ..... – PROCESSO Nº ..... , bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

17.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

18.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

.....  
Representada por:

.....  
CNPJ:

.....  
Diretor Geral

.....  
Requisitante



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE, CONHECIMENTO E MÃO-DE-OBRA  
DE MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8-666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de ..... de .....

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei

Complementar nº 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º

LC123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

\_\_\_\_\_, com sede à Rua

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, REPRESENTADA NESTE ATO POR

\_\_\_\_\_,  
ID \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ: .....



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)